



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.708, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", ao Sr. Odilon Bezerra dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento do Patrimônio Municipal de um lote na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", sob o nº 16, medindo duzentos e cinquenta (250m,00) metros de frente por mil ditos (1.000m,00) de fundos, limitando-se por todos os lados com o requerente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agiz Saliba*

Presidente

*Antônio Carlos de Almeida*

1º Secretário

*Demétrio Gomes de Sá*

2º Secretário